



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 401, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a prorrogação do prazo da requisição do empregado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.

Empregado: LUIZ GILBERTO DALL`IGNA

Matrícula SIAPE: 1247197

Para: Ministério da Defesa/Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM

Período: 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015

Ônus: Entidade cedente (Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050/2001)

Processo: 48000.001301/2014-91

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, à entidade cedente a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.8.2014 - Seção 2.